



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 521/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME DO MUNICÍPIO DE SERRANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e o acesso universal à assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o elenco de medicamentos para garantir o uso racional e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) deste município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Serrana, que ficará disponível no sitio oficial da Prefeitura bem como anexada nas unidades básicas de saúde.

Art. 2º A REMUME constitui a lista oficial de medicamentos que serão adquiridos, dispensados e prescritos no âmbito das unidades de saúde sob gestão municipal.

d

9

Art. 3º A prescrição de medicamentos no âmbito do SUS municipal deverá, obrigatoriamente, obedecer à Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, à Denominação Comum Internacional (DCI).

Art. 4º Os medicamentos constantes na REMUME serão revisados periodicamente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), podendo sofrer inclusões, exclusões ou alterações conforme evidências científicas e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Fica designada a **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)**, de caráter consultivo e deliberativo, composta pelos seguintes membros:

• **I – Representante da Assistência Farmacêutica:**

Fernanda Amaral Bidinello, matrícula 102196, que a presidirá;

• **II – Representante da Classe Médica:**

João Antônio Madalosso Junior ;

Thais Campione Jaquinta.

• **III – Representante da Enfermagem:**

Mariangela Carletti Queluz, matrícula 1008927;

• **IV – Representante da Gestão (Secretaria de Saúde):**

Alex Pólido, matrícula 9031156,

Glenda Renata de Moraes, matrícula 100993, e

Lucas Campos Maia, matrícula 99102027.

Art. 6º Compete à Comissão designada no artigo anterior:

- I. Elaborar e atualizar periodicamente a REMUME;
- II. Analisar solicitações de inclusão e exclusão de medicamentos;
- III. Estabelecer protocolos terapêuticos para o uso dos medicamentos padronizados, buscando convergência entre as receitas e o rol de medicamentos da REMUME.

Art. 7º. Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Handwritten marks in blue ink at the bottom right of the page.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de maio de 2026.

10m.
LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,

PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

Melissa Cavalheri
MELISSA CAVALHERI

Secretaria Municipal de Administração e Finanças